Quarta-feira, 26 de outubro de 2011

PARO REGIONAL >

LEI N° 3.159, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011-DE-CLARA de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores. (Projeto de Lei nº 108/2011 de autoria do Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros)MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores, com sede na Rua São Genaro, nº 38, bairro Centro. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diadema, 20 de outubro de 2011.MARIO WILSON PEDREIRA REALI-Prefeito Municipal-AIRTON GERMANO DA SILVA-Secretário de Assuntos Jurídicos-MARIA REGINA PONCE -Secretária de Cultura-Registrada no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixada no Quadro de Editais, na mesma data.